ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR – ACADEMIA DE HIDROGINÁSTICA

1 INTRODUÇÃO

O presente documento apresenta os estudos preliminares para a contratação de solução que atenderá à necessidade da implantação da academia de hidroginástica, com a finalidade de promover melhoria na estrutura existente, implantação de piscina para aulas, maior conforto termoacústico e atendimento das normas de instalações elétrica NBR 5410 e IN 19/CBMSC, garantindo a preservação e durabilidade.

2 DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE

Fundamentação: Descrição da necessidade da contratação, considerado o problema a ser resolvido sob a perspectiva do interesse público. (inciso I do § 1° do art. 18 da Lei 14.133/2021 e art. 7°, inciso I da IN 40/2020)

A Implantação da Academia de Hidroginástica da Prefeitura Municipal de Macieira, será um dos principais local de promoção de saúde e bem-estar a população, sua estrutura irá oferecer novas modalidade de esportes e terapias a população, também visa o atendimento das normas técnicas tanto de instalações elétricas quanto de acessibilidade.

3 PREVISÃO NO PLANO DE CONTRATAÇÕES ANUAL

Fundamentação: Demonstração da previsão da contratação no plano de contratações anual, sempre que elaborado, de modo a indicar o seu alinhamento com o planejamento da Administração; (inciso II do § 1° do art. 18 da Lei 14.133/21)

Demonstração do alinhamento entre a contratação e o planejamento do órgão ou entidade, identificando a previsão no Plano Anual de Contratações ou, se for o caso, justificando a ausência de previsão; (Art. 7°, inciso IX da IN 40/2020).

A contratação da ampliação está prevista na LDO de 2025, visando a preservação do patrimônio público e a otimização dos recursos municipais.

4 REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

Fundamentação: Descrição dos requisitos necessários e suficientes à escolha da solução. (inciso III do § 1° do art. 18 da Lei 14.133/2021 e Art. 7°, inciso II da IN 40/2020).

Os requisitos para a contratação são:

Empresa: Pessoa jurídica com experiência comprovada em construção civil, especificamente em estruturas metálicas, coberturas, instalações elétricas, instalações hidrossanitárias e piso, bem como comprovação de treinamento de funcionários conforme NR's necessárias para os serviços de instalações elétricas e trabalho em altura.

Registros e Certidões: Apresentação de CNPJ ativo, certidões negativas de débitos e regularidade junto aos órgãos competentes (Federal, Estadual e Municipal), além de registro no CREA.

Atestado de Capacidade Técnica: Apresentação de atestados de capacidade técnica para execução de obras similares, com área mínima correspondente a 50% da área a ser coberta.

ART/RRT: Contratar profissional habilitado pelo CREA para acompanhamento e execução da obra.

Projeto e ART/RRT de execução: A empresa contratada deverá apresentar o projeto executivo da cobertura e estrutura pré-moldada, incluindo detalhamento da estrutura, materiais a serem utilizados, e respectiva ART/RRT de execução assinada por profissional habilitado pelo CREA.

5 ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES

Fundamentação: Estimativa das quantidades a serem contratadas, acompanhada das memórias de cálculo e dos documentos que lhe dão suporte, considerando a interdependência com outras contratações, de modo a possibilitar economia de escala (inciso IV do § 1° do art. 18 da Lei 14.133/21 e art. 7°, inciso V da IN 40/2020).

Abaixo segue quadro estimativo das quantidades, baseado na área a ser coberta e considerando as especificações usuais para esse tipo de obra.

Descrição	Unidade	Quantidade
Área a ser coberta	m²	314,78
Área de instalação elétrica	m²	187,90
Pintura	m²	1.569,20
Piso	m²	108,02
Piscina aquecida	m²	36,00

Observação: As quantidades finais serão definidas no projeto executivo, considerando as dimensões da área a ser coberta, tipo de estrutura, e materiais a serem utilizados.

6 LEVANTAMENTO DE MERCADO

Fundamentação: Levantamento de mercado, que consiste na análise das alternativas possíveis, e justificativa técnica e econômica da escolha do tipo de solução a contratar. (inciso V do § 1° do art. 18 da Lei 14.133/2021).

Levantamento de mercado, que consiste na prospecção e análise das alternativas possíveis de soluções, podendo, entre outras opções: (Art. 7°, inciso III da IN 40/2020)

a) ser consideradas contratações similares feitas por outros órgãos e entidades, com objetivo de identificar a existência de novas metodologias, tecnologias ou inovações que melhor atendam às necessidades da administração; e

b) ser realizada consulta, audiência pública ou diálogo transparente com potenciais contratadas, para coleta de contribuições.

Para o levantamento de mercado da reforma, serão consideradas as seguintes fontes:

SINAPI: Será utilizado como base para os custos de insumos e serviços.

Pesquisas de preço: Serão realizadas pesquisas de preço com fornecedores locais e regionais de materiais de construção, visando obter o melhor custo-benefício.

Orçamentos direcionados: Serão solicitados orçamentos a empresas com expertise comprovada em piscina aquecida, considerando as especificidades da obra.

A escolha da solução levará em consideração:

Custo total da obra: Considerando os custos de materiais, mão de obra e encargos sociais.

Qualidade dos materiais: Priorizando materiais com alta durabilidade e resistência às intempéries.

Prazo de execução: Buscando empresas com capacidade de entregar a obra em tempo hábil.

7 ESTIMATIVA DO PREÇO DA CONTRATAÇÃO

Fundamentação: Estimativa do valor da contratação, acompanhada dos preços unitários referenciais, das memórias de cálculo e dos documentos que lhe dão suporte,

que poderão constar de anexo classificado, se a administração optar por preservar o seu sigilo até a conclusão da licitação (inciso VI do § 1° da Lei 14.133/21 e art. 7°, inciso VI da IN 40/2020).

A estimativa do preço da contratação será definida após a conclusão do projeto executivo e o levantamento de mercado, considerando os custos com:

Estrutura: Mão de obra, material e equipamentos.

Fechamentos: Mão de obra, material e equipamentos.

Acabamentos: Mão de obra, material e equipamentos.

Instalações: Mão de obra, material e equipamentos.

Cobertura: Mão de obra, material (telhas, calhas, rufos, fixadores) e equipamentos.

8 DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

Fundamentação: Descrição da solução como um todo, inclusive das exigências relacionadas à manutenção e à assistência técnica, quando for o caso. (inciso VII do § 1° do art. 18 da Lei 14.133/21 e art. 7°, inciso IV da IN 40/2020).

A solução para a implantação da academia de hidroginástica compreende as seguintes etapas:

Elaboração do Projeto Executivo: Contratar profissional habilitado pelo CREA para elaborar o projeto executivo da reforma:

Contratação da Obra: Realizar processo licitatório para contratar empresa especializada em construção civil, com expertise comprovada em obras similares, para execução da cobertura.

Execução da Obra: Acompanhar e fiscalizar todas as etapas da obra, desde a preparação do terreno até a instalação da cobertura, garantindo o cumprimento do projeto e das normas técnicas.

Manutenção: Após a conclusão da obra, serão definidas as ações de manutenção preventiva, como limpeza periódica das calhas e rufos, inspeção da estrutura e da cobertura, pintura e piscina, visando garantir a durabilidade e a segurança da estrutura.

9 JUSTIFICATIVA PARA PARCELAMENTO

Fundamentação: Justificativas para o parcelamento ou não da solução. (inciso VIII do § 1° do art. 18 da Lei 14.133/21 e art. 7°, inciso VII da IN 40/2020).

A obra será realizada em duas etapas, sendo a primeira a parte estrutura e de cobertura, garantido e a segunda fechamentos e instalações. Ambas as etapas poderiam ser concluídas sem afetar a etapa prévia, o parcelamento se faz necessário devido a origem dos recursos serem distinta uma da outra, tornando assim a obra economicamente viável.

10 DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRETENDIDOS

Fundamentação: Demonstrativo dos resultados pretendidos em termos de economicidade e de melhor aproveitamento dos recursos humanos, materiais e financeiros disponíveis; (inciso IX do § 1° do art. 18 da Lei 14.133/21)

Resultados pretendidos, em termos de efetividade e de desenvolvimento nacional sustentável; (Art. 7°, inciso X da IN 40/2020)

A reforma trará os seguintes benefícios:

Preservação do Patrimônio Público: Proteger o interior da edificação e piso das intempéries, aumentando sua vida útil e reduzindo custos com manutenção.

Eficiência Operacional: Garantir o bom funcionamento do estabelecimento, melhorando o conforto e a permanência no local, otimizando os serviços prestados à população.

Economia de Recursos Públicos: Reduzir gastos com manutenção corretiva e reposição de equipamentos danificados pelas intempéries.

Valorização do Patrimônio Público: Melhorar a infraestrutura da Prefeitura Municipal.

Preservação da vida e equipamentos: Adequação das instalações elétricas irá reduzir riscos de incêndio e tragedias devidos os surtos elétricos, riscos de choques e queimas de equipamentos.

Valorização do ser humano: Aumentar a acessibilidade para garantir a inclusão de pessoas com necessidade especiais

11 PROVIDÊNCIAS PRÉVIAS AO CONTRATO

Fundamentação: Providências a serem adotadas pela administração previamente à celebração do contrato, inclusive quanto à capacitação de servidores ou de empregados para fiscalização e gestão contratual ou adequação do ambiente da

organização; (inciso X do § 1° do art. 18 da Lei 14.133/21 e art. 7°, inciso XI da IN 40/2020).

As seguintes providências serão tomadas antes da contratação da obra:

Alocação de Recursos Orçamentários: Garantir a disponibilidade de recursos para pagamento da obra.

Designação de Fiscal da Obra: Designar servidor qualificado para acompanhar e fiscalizar a execução da obra.

Elaboração de Cronograma Detalhado: Definir os prazos para cada etapa da obra, garantindo sua conclusão em tempo hábil.

Reunião com a Empresa Contratada: Após a contratação, realizar reunião para apresentar o projeto, o cronograma da obra, e esclarecer dúvidas sobre a execução dos serviços.

12 CONTRATAÇÕES CORRELATAS/INTERDEPENDENTES

Fundamentação: Contratações correlatas e/ou interdependentes. (inciso XI do § 1° do art. 18 da Lei 14.133/21 e art. 7°, inciso VIII da IN 40/2020).

Não existem contratos em andamento que impactem diretamente na obra da reforma.

13 IMPACTOS AMBIENTAIS

Fundamentação: Descrição de possíveis impactos ambientais e respectivas medidas mitigadoras, incluídos requisitos de baixo consumo de energia e de outros recursos, bem como logística reversa para desfazimento e reciclagem de bens e refugos, quando aplicável. (inciso XII do § 1° do art. 18 da Lei 14.133/21)

Possíveis impactos ambientais e respectivas medidas de tratamento. (Art. 7°, inciso XII da IN 40/2020)

A implantação da academia de hidroginástica possui baixo impacto ambiental, porém, serão adotadas as seguintes medidas mitigadoras:

Gerenciamento de Resíduos da Construção Civil: Destinação correta dos resíduos gerados na obra, conforme legislação ambiental vigente.

Prevenção da Poluição: Impedir a contaminação do solo e de recursos hídricos, através da correta armazenagem e manuseio de materiais.

Controle de Ruídos: Adotar medidas para minimizar o ruído durante a obra, respeitando os limites estabelecidos pela legislação.

14 VIABILIDADE DA CONTRATAÇÃO

Fundamentação: Posicionamento conclusivo sobre a adequação da contratação para o atendimento da necessidade a que se destina. (inciso XIII do § 1° do art. 18 da Lei 14.133/21)

Posicionamento conclusivo sobre a viabilidade e razoabilidade da contratação. (Art. 7°, inciso XIII da IN 40/2020)

A contratação da obra de reforma é considerada viável pelos seguintes aspectos:

Técnica: A solução proposta atende às necessidades da Prefeitura, com a utilização de materiais adequados e mão de obra qualificada.

Orçamentária: A obra está prevista na LDO de 2025 e os recursos para sua execução estão assegurados.

Economicidade: A obra trará economia a longo prazo, com a redução dos custos de manutenção e com estruturas provisórias e garantira a vida útil da edificação.

Social: A obra proporcionará melhores aos munícipes.

Portanto, a contratação da obra é uma medida necessária e justificada, que trará benefícios significativos para a Administração Pública e para a população do município de Macieira.

gov.br
Documento assinado digitalmente
BRUNO REGALIN
Data: 12/11/2025 16:41:57-0300
Verifique em https://validar.iti.gov.br

_____

Bruno Regalin

Eng. Civil – CREA 164.059-2